

PROGRAMA DE

ACESSIBILIDADE

DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ - 2022



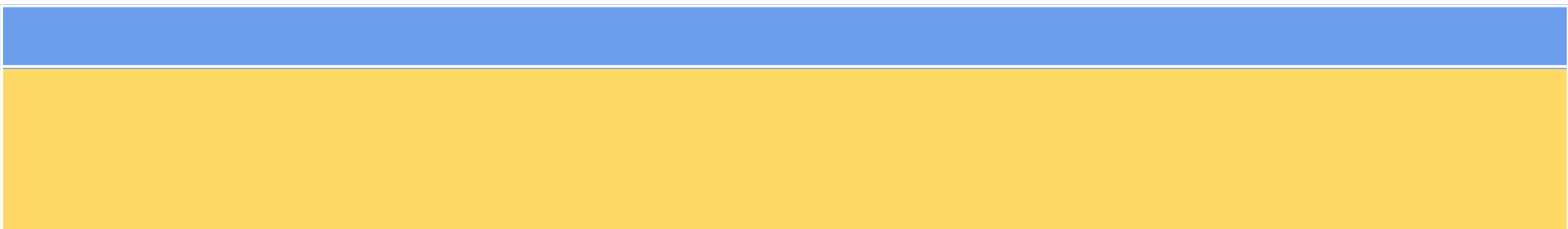
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESTADO DO PARÁ



NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL E DE
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Pará

2022



ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Desembargadora Presidente

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

FELIPE HOUAT DE BRITO

Diretor-Geral

GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

ELEN LIMA IVO

Chefe do Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão

KARINY FIDELIX FRANCO

Analista Judiciária

GLAYCE MARIA SILVA DE CARVALHO

Técnica Judiciário

DENILSON COSTA OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO

Estagiário

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Pará busca promover ações que garantam às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos políticos. Nesse sentido, elaborou-se um Plano de Ação para orientar a implantação de medidas capazes de eliminar, gradativamente, as barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais que impeçam o acesso, amplo e irrestrito, das cidadãs e dos cidadãos aos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral.

Destaca-se o papel relevante do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº21.102/2022 junto à Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, voltado ao atendimento das pessoas com deficiência intelectual ou autismo. Esse grupo apresentou como relatório final diversas propostas de ações a serem implementadas durante o período eleitoral.

Sabe-se que as peculiaridades dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral não permitem que as ações do programa de acessibilidade sejam executadas exclusivamente pelo órgão, pois, durante as eleições, as entidades públicas e privadas cedem seus espaços para instalação das seções eleitorais. Isso, por sua vez, revela a importância de acordos, parcerias e convênios de cooperação com outras instituições.

A atuação do Ministério Público também é fundamental, porquanto cabe à Instituição a fiscalização do cumprimento da legislação eleitoral no tocante à acessibilidade. Se forem identificados locais com falta de acesso às urnas, os promotores poderão adotar as providências necessárias à garantia do Direito das Pessoas com Deficiência.

Dessa forma, este programa é uma contribuição da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade ao atendimento da missão do TRE do Pará, no sentido de garantir a legitimidade do processo eleitoral visando ao fortalecimento da democracia. As melhorias tornar-se-ão possíveis na medida em que forem implementadas as ações voltadas à remoção das barreiras à acessibilidade, tendo em vista a consequente ampliação do direito do voto que essas atividades promoverão.

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

Promover o acesso amplo e irrestrito, com segurança e autonomia, aos serviços da Justiça Eleitoral, removendo gradualmente as barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais no âmbito do TRE do Pará.

2.2 Objetivos Específicos:

- ✓ Sensibilizar e informar os servidores do TRE-PA, colaboradores, Juízes Eleitorais, membros do Ministério Público Eleitoral, eleitores e mesários quanto ao direito à acessibilidade e às medidas adotadas pelo órgão para promovê-la;
- ✓ Firmar parcerias com entidades públicas e privadas, que cedem seus espaços para prestação do serviço desta Justiça Especializada, a fim de que elas possam também garantir acessibilidade em suas dependências.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Sociedade

Macrodesafio: Garantia dos Direitos de Cidadania.

4. METODOLOGIA

O programa visa instituir uma política de acessibilidade no âmbito do TRE-PA por meio da promoção da inclusão social, da equiparação de oportunidades e do exercício da cidadania das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O Plano de ação 2022, desenvolvido para implantação do projeto, considera as seguintes vertentes de trabalho:

I – Divulgação dos prazos para os eleitores solicitarem mudança para seções acessíveis;

II– Redução, nos locais de votação e nas dependências que integram a estrutura organizacional do Tribunal, das barreiras que impeçam ou dificultem o exercício do voto pelos eleitores com Deficiência física/intelectual ou Mobilidade Reduzida;

III – Adoção dos requisitos de acessibilidade nos termos da normativa técnica em vigor (ABNT NBR 9050:2020), nos edifícios pertencentes à Justiça Eleitoral do Pará;

IV – Conscientização e sensibilização de eleitores, servidores e mesários quanto ao direito à acessibilidade e integração social da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

5. AÇÕES E UNIDADES RESPONSÁVEIS

Para a efetiva execução do Programa de Acessibilidade e Inclusão do TRE – PA, devem ser consideradas as seguintes ações e responsabilidades.

5.1 IDENTIFICAÇÃO DAS ELEITORAS E DOS ELEITORES COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

Unidades responsáveis: ASCOM e ZONAS ELEITORAIS

Toda seção eleitoral que possuir características físicas que permitam o acesso de forma livre e desimpedida deve ser indicada como seção especial. Entretanto, a simples existência de uma seção especial em determinado local de votação não significa a migração compulsória das eleitoras e dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida para aquele local, sendo necessário que a eleitora e o eleitor procurem a Justiça Eleitoral e requeiram, em tempo hábil, sua transferência.

Nos anos eleitorais, após o fechamento de cadastro, a eleitora e o eleitor poderão comparecer a qualquer Cartório Eleitoral e requerer sua transferência para uma seção eleitoral apta ao atendimento de suas necessidades, mediante a apresentação de documento oficial com foto, sendo também facultada a habilitação por meio de representante legal ou procurador, acompanhado da documentação declaratória da deficiência ou dificuldade de locomoção, nos termos do art. 55, § 2º da Res. TSE nº. 23.611/2019 e do Provimento CRE nº 07/2020.

Essa transferência temporária (TTE) de seção eleitoral valerá apenas para o exercício do voto na eleição referente ao requerimento. Após o pleito, o cadastro do eleitor com deficiência retorna à seção de origem.

Cumpra-se observar que, para as Eleições Gerais 2022, o prazo será de 18 de julho a 18 de agosto deste ano. Esse prazo deve ser amplamente divulgado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), para alcançar o maior número possível de eleitores.

No dia do pleito, o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida também poderá solicitar ao mesário, se desejar, o registro da sua situação no Cadastro Eleitoral com o preenchimento de formulário de identificação do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, na própria seção eleitoral, o qual deverá ser preenchido pelo eleitor, datado e assinado ou registrada sua digital, para encaminhamento ao cartório eleitoral ao final dos trabalhos da mesa receptora de votos.

Importante frisar que essas alternativas são paliativas, a fim de amenizar as dificuldades que o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida poderá vir a enfrentar, porquanto o procedimento adequado para sanar as barreiras físicas, no dia da eleição, é a solicitação pelo eleitor, até o prazo para o fechamento do cadastro, da revisão de seus dados cadastrais, a fim de informar à Justiça Eleitoral sua deficiência ou mobilidade reduzida, para que seja alocado, definitivamente, em uma seção especial.

5.2 VISTORIAS AO LOCAIS DE VOTAÇÃO

Unidade responsável: ZONAS ELEITORAIS

As vistorias aos locais de votação servirão para identificar se todos os espaços possuem ou não condições adequadas de acessibilidade. A partir desse levantamento, deve ser atribuída a condição de especial às seções que atenderem os pré-requisitos.

As informações coletadas nas vistorias servirão de base para que as Zonas Eleitorais atuem junto às entidades públicas e privadas, solicitando a adoção de providências para eliminar as barreiras identificadas nos prédios que servirão como locais de votação nas eleições.

5.3 CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO

Unidade responsável: ASCOM, NSA e ZONAS ELEITORAIS

As campanhas produzidas pelo Tribunal devem ser destinadas a informar os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida sobre a possibilidade de realizarem a transferência da inscrição eleitoral para uma seção especial, antes do término do prazo final para alistamento ou durante o período de transferência temporária de eleitores – TTE em ano de eleições.

Por ocasião do treinamento de mesários deve ser implementada também uma ação voltada a todos os envolvidos na recepção de eleitores no dia da eleição. Ela consistirá no encaminhamento de materiais informativos com orientações quanto ao correto atendimento do público com deficiência ou mobilidade reduzida nos locais de votação, bem como a organização das seções, levando em consideração alguns critérios de acessibilidade para garantir o pleno exercício e o sigilo do voto.

5.4. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS E CONVÊNIOS COM PREFEITURAS E GOVERNO ESTADUAL

Unidade responsável: PRESIDÊNCIA e ZONAS ELEITORAIS

A acessibilidade dos locais de votação da Justiça Eleitoral é de competência do próprio órgão gestor do imóvel, os quais deverão observar as diretrizes do Decreto nº 5.296/2004, o qual regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000. No âmbito do TRE-PA, a maior parte dos imóveis utilizados como locais de votação são escolas públicas municipais e estaduais.

Diante da indisponibilidade orçamentária e da restrição de competência, torna-se inviável ao TRE/PA realizar adequações nos imóveis municipais e estaduais. Contudo, visando reduzir as barreiras físicas e arquitetônicas, a Comissão propõe a realização de acordos e convênios com Prefeituras e Governo Estadual, colaborando o TRE/PA com relatórios das barreiras de acesso identificadas, solicitando aos entes a redução ou eliminação dessas barreiras.

Destaca-se, ainda, a necessidade de se provocar o Poder Legislativo dos municípios do Pará quanto a necessidade de atendimento obrigatório de normatização federal sobre a tema acessibilidade. Com intuito de facilitar o estudo por tais entidades acerca do assunto em questão será estudada a possibilidade, desde logo, de se encaminhar minuta de projeto de lei aos municípios que ainda não a instituíram.

5.5. PROJETO SELO DE ACESSIBILIDADE

Unidade responsável: NSA

Internamente, o Plano de Gestão - biênio 2021/2023, instituiu o **Programa “TRE Inclusivo”**, que visa assegurar acessibilidade nas instalações e processos do TRE-PA, bem como fomentar a adequação de instalações de outras instituições eventualmente utilizadas pela Justiça Eleitoral paraense.

Neste contexto, foi idealizado o Projeto Selo de Acessibilidade, que estimulará a adequação, pelo Poder Público, do acesso das pessoas com deficiência às instalações usadas pelo TRE-PA nos dias de eleição, por meio da premiação daquelas que contam com acessibilidade.

5.6 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Unidade responsável: NSA e ZONAS ELEITORAIS

Realizar parcerias com instituições representativas da sociedade civil, nos municípios onde houver disponibilidade, objetivando o incentivo ao cadastramento de mesários e colaboradores voluntários com conhecimento na área de acessibilidade para atuar nos locais de votação designados pelas Zonas Eleitorais.

4.7. CENTRAL DE LIBRAS (Foco no Dia da Eleição)

Unidade responsável: NSA

A central de libras será instalada na sede do TRE-PA e prestará suporte às zonas eleitorais no dia das eleições. Quando for detectada a necessidade de comunicação com algum eleitor surdo, o cartório eleitoral poderá entrar em contato com a Central de Libras, por meio de videochamada, para realizar o atendimento desse eleitor.

5.8. DISQUE-ELEITOR COM ACESSIBILIDADE (Foco no Dia da Eleição)¹

Unidade responsável: CMA e NAE

Caberá à Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade (CMA) viabilizar, com apoio dos integrantes do Grupo de Trabalho Autistas ou Deficiência Intelectual, a implementação do “Disque-Eleitor com acessibilidade”. Primeiramente, será definida a zona eleitoral para implantação da ação, entre as zonas eleitorais de Belém. Em um segundo momento, avaliar-se-á a viabilidade de estender a proposta para as zonas eleitorais nas quais haja ações vinculadas ao eleitor com deficiência intelectual ou autismo, de forma contínua, em parceria com as APAEs locais. Ao final, ocorrerá a divulgação do “Disque-Eleitor com acessibilidade”.

5.9. TREINAMENTO DE MESÁRIOS E ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (Foco nos Mesários)²

Unidade responsável: (NSA/CMA em parceria com a APAE e a UFRA)

Será incluída na programação de treinamentos dos mesários da capital – Belém - uma breve exposição dos estudos acerca da inclusão, a ser realizada pelos integrantes do Grupo de Trabalho de Autismo ou Deficiência Intelectual. Essa ação tem por objetivo conscientizar os mesários a respeito dos direitos das pessoas com deficiência no contexto das Eleições Gerais 2022. Destaque-se, ainda, a previsão de produção de um vídeo informativo, tocante à acessibilidade e inclusão, para que as ZEs repassem nos treinamentos de seus mesários.

¹ Sugestão do Grupo de Trabalho Autistas ou Deficiência Intelectual (Portaria nº 21.102/2022)

² Sugestão do Grupo de Trabalho Autistas ou Deficiência Intelectual (Portaria nº 21.102/2022)

5.10. PLANO DE COMUNICAÇÃO DESTINADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS MESÁRIOS³

Unidade responsável: NSA, ASCOM – TRE, ASCOM – APAE e UFRA

A necessidade de comunicação alternativa e ampliada foi igualmente levantada como uma das necessidades para melhoria na inclusão das pessoas com autismo e/ou deficiência intelectual. Neste contexto, a produção de um plano de comunicação estruturado constitui medida salutar.

O trabalho conjunto entre ASCOM-APAE, ASCOM-TRE/PA e Projeto TEA da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), por exemplo, pode gerar significativos ganhos para a divulgação e produção de vídeos, cartazes, cartilhas e folders com orientações prévias destinadas ao público-alvo e aos mesários.

A utilização de material com histórias sociais, comunicação ampliada e alternativa aliada a uma ampla divulgação e disponibilização prévia podem ajudar aqueles que precisam se organizar antecipadamente a entenderem como funciona o dia da votação e como devem se preparar para o ato de votar. Referido material será importante inclusive para eleitoras e eleitores que não estão no espectro do autismo ou não possuem deficiência intelectual, mas que precisam de um maior auxílio para exercerem seu direito de votar.

Há, ainda, a possibilidade de produção de cartaz/cartilha e vídeo institucional para orientação específica aos mesários sobre como acolher, incluir e respeitar direitos da pessoa com autismo ou deficiência intelectual para exibição nos treinamentos e compartilhamento para consulta no dia do pleito.

Acompanhando este raciocínio será elaborado um expediente para o c. TSE, solicitando esclarecimentos quanto a colocação correta de identificação no Sistema de Cadastro Eleitoral do eleitor autista ou com deficiência intelectual, uma vez que no cenário atual a única opção que se apresenta é a inclusão destes na categoria “outros”. Ademais, será questionado no indigitado expediente, se os autistas e as pessoas com deficiência intelectual poderão ser acompanhados de uma pessoa à urna eletrônica.

³ Sugestão do Grupo de Trabalho Autistas ou Deficiência Intelectual (Portaria nº 21.102/2022)

5.11. FUNÇÃO SOCIAL DA MESA RECEPTORA DE VOTOS – MPE

Em novembro de 2021, foi formalizada uma parceria entre o TRE/PA e o MPE/PA, visando à troca de conhecimentos técnicos, o compartilhamento de custos relacionados às ações de capacitação de servidores que sejam de comum interesse e ações atinentes à sensibilização dos direitos da pessoa com deficiência e que tratem da conscientização acerca da necessidade de implantação de medidas que assegurem a ampla e irrestrita acessibilidade física, arquitetônica, comunicacional e atitudinal.

Neste contexto, dentre as ações a serem implementadas consta o Projeto Função Social da Mesa Receptora de votos que consistirá na disponibilização ao eleitor de formulário (elaborado pelo MPE), no local e dia da votação, por meio do qual este poderá levar ao conhecimento do Ministério Público notícia de suposto fato ilícito ou irregularidade que possibilite a adoção de providências.

6. ANÁLISE DE RISCOS

Categoria: Custo / Tempo / Qualidade

Probabilidade: (1) Baixa (2) Média (3) Alta (4) Muito Alta

Impacto: (1) Baixo (2) Médio (3) Alto (4) Muito Alto

Severidade: Impacto x Probabilidade,

de 1 a 3 – baixo risco de 6 a 9 – alto risco

de 4 a 5 – médio risco de 10 a 16 – altíssimo risco

IDENTIFICAÇÃO						
Se (Causa)	Então (consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade	Resposta
Faltar divulgação campanhas de Acessibilidade e prazos de transferências aos eleitores com deficiência.	Eleitores com deficiência sem conhecimento dos prazos, instalados em locais de votação sem acessibilidade.	Qualidade	2	4	8	Mitigação dos riscos – Ampliar a divulgação em todo o Estado do Pará, por veículos de imprensa e redes sociais.
Houver baixa resposta dos eleitores às campanhas do Programa de Acessibilidade	Elevada abstenção dos eleitores com deficiência.	Qualidade	3	4	12	Mitigação dos riscos – Envolver as entidades, obtendo apoio na divulgação.
Não forem observados critérios de acessibilidade durante as vistorias aos locais de votação.	Não identificação das barreiras de acessibilidade nos locais de votação, impedindo que sejam tomadas as providências para suas eliminações.	Qualidade	2	4	8	Mitigação dos riscos – Intensa campanha de conscientização dos Cartórios Eleitorais da importância da vistoria para a garantia da acessibilidade nos locais de votação.
Não forem celebrados os acordos e convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas	Inviabiliza a melhoria da prestação de serviço nos locais de votação que não pertencem a esta Justiça Especializada.	Qualidade	3	3	9	Transferir o risco – Envolver as associações representativas de pessoas com deficiência no projeto desenvolvido pela CMA.

7. NÃO ESCOPO DO PROJETO

Não estão inclusos no escopo do presente projeto:

- ✓ Realizar, por parte da Justiça Eleitoral, reformas ou reparos em prédios requisitados à Administração Pública e às entidades privadas, que funcionem como Locais de Votação durante o pleito;
- ✓ Elaboração de formulário padrão para auxiliar nas visitas técnicas aos locais de votação
- ✓ Reparos na infraestrutura do prédio-sede que não estejam incluídos no plano de obras vigente.